



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2021-L, DE 14 DE JUNHO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

O presente Projeto de Resolução pretende alterar a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que tratam das quantidades de Moções e Certificados a que cada Vereador tem direito de propor mensalmente.

O Projeto em questão visa fixar em 4 (quatro) o número de Moções a que cada Vereador terá direito de apresentar mensalmente, com exceção das Moções de Pesar por falecimento; e em 50 (cinquenta) o número de certificados.

Vale dizer que o número de certificados que antigamente estava vinculado a cada moção, passa a ser mensal, facilitando a distribuição das homenagens, já que em muitas situações os Vereadores precisaram utilizar duas moções para realizar a mesma homenagem, pois o número de certificados não era suficiente.

Assim, apresento o presente Projeto de Resolução por entender que os números são mais adequados as necessidades dos Vereadores no que tange aos número de Moções e de Certificados regimentalmente permitidos.

Isso posto, Julio Antonio Mariano, por intermédio do Protocolo nº 6796/2021, de 14/06/2021 - 13:37, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/06/2021 - 13:37 6796/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2021

De 14 de junho de 2021.

Altera a redação dos parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 7º e 8º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 229 [...]

I - ...

...

VII – Fica limitado em 4 (quatro) o número de moções que cada Vereador pode apresentar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento.

VIII – O número de Certidão de Mérito a serem expedidos por força do previsto no § 3º deste artigo, fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, por Vereador, sendo dirigidos exclusivamente aos responsáveis pelo evento que der causa a homenagem."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de junho de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/06/2021 - 13:37 6796/2021 /cmj-